

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021.

Designa membros para compor o Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do SIGO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 808, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o novo Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do SIGO e a Resolução/SEJUSP/MS/Nº922 que aprova o regimento interno do Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – CTTG/SIGO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor o novo Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do SIGO, os quais foram indicados pelos gestores de cada uma das instituições que o compõem.

Art. 2º Pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, como Presidente do Conselho Gestor do SIGO, Antônio Carlos Costa Mayer, como Vice-Presidente, André Matsushita Gonçalves.

Art. 3º Pela SEJUSP

I – Titular: Michel Weiler Neves;

II – Suplente: Rosângela Costa Carneiro.

Art. 4º Pela Polícia Civil:

Titular: Adriano Garcia Geraldo

Suplente: Priscilla de Souza Rodrigues

Art. 5º Pela Polícia Militar:

Titular: Marcos Paulo Gimenez

Suplente: Wesley Bandeira Gonsales

Art. 6º Pelo Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: Hugo Djan Leite

Suplente: José Alison Pinheiro de Souza

Art. 7º Pela Agência Estadual de Administração Penitenciária:

Titular: Aud de Oliveira Chaves

Suplente: Loirdes Benedito de Oliveira

Art. 8º Pelo Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Suplente: Robson Danilo Antunes Lui

Art. 9º Pelo Centro Integrado de Operações de Segurança:

Titular: Juracy Pereira da Paz

Suplente: Josimar da Silva Clemente

Art. 10º Pelo Departamento de Operações de Fronteira:

Titular: Wagner Ferreira da Silva

Suplente: Marcelo Bento Pereira

Art. 11º Pela Coordenadoria Geral de Perícias:

Titular: Glória Setsuko Suzuki

Suplente: Renato Porto Tronchini

Art. 12º Pela Superintendência de Assistência Socioeducativa:

Titular: Tatiana Rezende Nassar Cintra

Suplente: Jair da Costa Carvalho

Art. 13º Pela Superintendência de Gestão da Informação:

Titular: Alessandro Menezes de Souza

Suplente: Jaqueline Frozino Costa Duarte

Art. 14º Pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Titular: Fábio Santos Coelho Catarineli

Suplente: Romiran Oliveira Cerqueira

Art. 15º Para secretariar os atos, César Guedison Andrade Vieira e Rodrigo Chaves Ricardo.

Art. 16º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a resolução SEJUSP/MS/nº809 de 15 de dezembro de 2016, resolução SEJUSP/MS/nº811, de 01 de fevereiro de 2017, resolução SEJUSP/MS nº836 de 26 de março de 2018.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública